



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 39/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2908/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 567.904,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2220-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$4,50
1.660.0000.2026	Recurso Alimentos (CovidAli)	4,50
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$6.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	6.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.9.244.9.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	2.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$5.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$6.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	6.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	10.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$24.400,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	24.400,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	70.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$70.000,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	70.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2039-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$17.500,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	17.500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$44.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	44.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	100.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	15.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$45.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	45.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.8.482.9.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$88.000,00
2.749.0000.2044	(SF) - Nenhuma Casa Sem Banheiro	88.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.001.8.482.9.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$88.004,50
1.660.0000.2026	Recurso Alimentos (CovidAlii)	4,50
2.749.0000.2044	(SF) - Nenhuma Casa Sem Banheiro	88.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$479.900,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	5.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	10.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	6.000,00
1.660.0000.1004	Convenio IGDBF/Bolsa Família	10.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	6.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	5.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	5.000,00
1.660.0000.1061	Convênio IGD-SUAS	2.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	44.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	100.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	15.000,00
1.660.0000.2020	Proteção Social Basica CRAS/SCFV	45.000,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	24.400,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	70.000,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	70.000,00
1.660.0000.2021	Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE	17.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2023.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL